



São Paulo, 23 de dezembro de 2014

A TODOS OS MORADORES

REF.: ZELADORIA – CONDOMÍNIO JARDIM DO PASSAREDO

Prezados Senhores:

A título de informação e esclarecimento, comunicamos a todos os senhores moradores, que o Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE ALMEIDA FILHO**, ex zelador do nosso condomínio, em acordo efetuado junto à 2ª Vara Cível do Foro Regional da Penha – Processo nº 1012999-92.2014.8.26.0006, na Ação de Reintegração de Posse movida pelo condomínio, desocupou o apartamento da zeladoria entregando-o livre e desimpedido de pessoas, coisas e bens, conforme termo de recebimento de chaves lavrado pelo representante legal do Condomínio.

Desnecessário dizer que doravante o mesmo não terá acesso as dependências comuns do condomínio.

Caso algum condômino autorize a adentrar em seu apartamento o acesso será somente entre o portão de entrada e o apartamento a ser visitado, ficando o condômino nos termos do regulamento interno responsável pela sua visita.

Contando com a preciosa colaboração de todos e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, subscrevo-nos.

Atenciosamente

pp. CONDOMÍNIO JARDIM DO PASSAREDO
À Administração